



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PROJETO DE LEI Nº005/2025

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2025 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, SR. THIAGO EPIFÂNIO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2025.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 2.005.644,75 (dois milhões, cinco mil, seissentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.367.0009.1.106	Construção da Escola - APAE	
4.4.90.51.00.00 - 954	Obras e Instalações	1.800.000,00
4.4.90.51.00.00 - 3000	Obras e Instalações	205.644,75
	TOTAL	2.005.644,75
	TOTAL GERAL	2.005.644,75



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo-0ç anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERAVIT

1000	Recursos Ordinários (Livres)	205.644,75
TOTAL		205.644,75

II– EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

2.4.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO – PRINCIPAL - TERMO DE CONVENIO SECID - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA - APAE	
	TOTAL	1.800.000,00
	TOTAL GERAL	2.005.644,75

Art. 4º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos sete dias do mês de Março de dois mil e vinte cinco (07/03/2025)

SR. THIAGO EPIFANIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL